Prefeitura Municipal de Boninal — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2012 – VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.

PORTARIA Nº 54-A/2017

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 86C7467677-CD2BFA17B9-6C2504004E-4CEA359F6D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2375

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2012 – VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BONINAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 13.922.612/0001-83, com sede na com sede na Rua José de Souza Guedes nº 218, Centro Boninal Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AURELIO FAGUNDES DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 02325792 02 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 268.793.795-91, residente e domiciliado Av. Brito, nº 11, Centro Boninal-BA – CEP 46.740-000

CONTRATADA: **KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada à Rua Professor Folk Rocha, nº 127, Loteamento Rocinha Quadra B Lote P/04A, CEP 47802-200 Bairro Jardim Ouro Branco – Barreiras - BA, inscrita no CNPJ sob nº 12.239.466/0001-23, aqui representada pelo Sr. **Dorismar Assunção do Nascimento**, inscrito no CPF/MF nº 003.495.625-55 e na CI/RG n.º 11928359 05 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua São Raimundo, nº 107 A, CEP 47802-204 Bairro Jardim Ouro Branco – Barreiras - BA.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo dos serviços de engenharia de obras complementares referente ao contrato nº 130/2012, que versa sobre a prestação dos serviços de engenharia para a construção da creche pró-infância – espaço educativo infantil tipo B, conforme termo de compromisso PAC201912/2011 – celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o do Município de Boninal, Estado da Bahia, perfazendo o valor total de **R$96.545,74 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)** perfazendo aproximadamente 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial do contrato em epigrafe, e também pela prorrogação do prazo do contrato de n.º 130/2012, por mais ***92 (noventa e dois)*** dias, passando a viger até a data de **28/02/2018**.

FUDAMENTO LEGAL– O presente aditivo encontra embasamento legal na Clausula Decima Quinta do referido contrato, bem como no Artigo 57, § 1º, inciso IV e Artigo 65 Inciso I Alínea "b" c/c § 1º todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DOTAÇÃO:

Órgão: 02.04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Proj/Ativ.: 1.002 – Construção de Creches
Elemento: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA: de 29/11/2017 a 28/02/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2017

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 86C7467677-CD2BFA17B9-6C2504004E-4CEA359F6D

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP.: 46.740-000
Fone: (75) 3330-2375 - CNPJ: 13.922.612/0001-83
E-mail: prefeituraboninal2017@gmail.com

PORTARIA Nº 054 - A /2017

O Prefeito Municipal de Boninal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORENTINO DA COSTA PINA**,professor, lotado no Centro Educacional Prof. Armênio S. A. Paiva, adicional por Aprimoramento Profissional de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre o seu vencimento, pela participação de seminários e cursos de aperfeiçoamento realizados no período de 2001 a 2009, numa carga horária de 525 h. Com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2017, conforme art. 58 e seus respectivos parágrafos, da Lei nº. 454/98 e cópias de certificados anexos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Boninal, 29 de novembro de 2017.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal